

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº 59/2022, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em **sessão pública às 09:00 horas do dia 20/07/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 58 de 08 de setembro de 2021. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pela portaria nº 58/2021 de 08 de setembro de 2021 ou pregoeiro substituto designado pela Portaria nº 67 de 29 de novembro de 2021.

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo II, deste instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas/MG.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 20/07/2022, às 09:00 horas telefone ( 31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:  
I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro de Fortuna de Minas ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo (20 vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

**10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11. JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.





11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas - MG, encaminhados através do e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos**.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.05.03.10.301.1004.1081.4.4.90.52.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas, através do site [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br)

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167138.

Fortuna de Minas/MG, 06 de julho de 2022.

**Lucas de Souza Dias**  
**Pregoeiro**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022**  
**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pela (o) prefeitura municipal / setor de compras.

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

**FINALIDADE:** SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESTRAGADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR A OFERTA DE PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS A POPULAÇÃO. MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DIÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	CAIXA	200	AGULHA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X08 – ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM BISEL TRI FACETADO E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO DA AGULHA PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. A AGULHA DEVERÁ ESTAR FIXADA AO CANHÃO E DEVERÁ CONTER PROTETOR PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, TIPO BLISTER, NÃO DEVENDO DELAMINAR NO MOMENTO DA ABERTURA. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; NOME COMERCIAL; Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A CÂNULA DEVERÁ SER COMPOSTA DE TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AÇO NBR 5601 304, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS. O TUBO SERÁ SEM COSTURA OU SOLDADO E TREFILADO, DEVERÁ APRESENTAR BISEL EM UMA DAS DUAS EXTREMIDADES. O CANHÃO (COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA), DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU DE LIGA DE ALUMÍNIO OU OUTRAS LIGAS APROPRIADAS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA AO CANHÃO; O ADESIVO DEVE SER INERTE E ATÓXICO. O CONJUNTO RÍGIDO CÂNULA/CANHÃO CONSTITUI A AGULHA, CUJO PROTETOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO PARA PROTEÇÃO DA CÂNULA E FUNDAMENTALMENTE DE SEU BISEL. AS AGULHAS HIPODÉRMICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DEVEM SER LUBRIFICADAS EXTERNAMENTE COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA, GRAU MÉDICO-HOSPITALAR. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO.CAIXA
02	CAIXA	250	AGULHA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X 7 – ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM BISEL TRI



			<p>FACETADO E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO DA AGULHA PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. A AGULHA DEVERÁ ESTAR FIXADA AO CANHÃO E DEVERÁ CONTER PROTETOR PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, TIPO BLISTER, NÃO DEVENDO DELAMINAR NO MOMENTO DA ABERTURA. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; NOME COMERCIAL; Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A CÂNULA DEVERÁ SER COMPOSTA DE TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AÇO NBR 5601 304, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS. O TUBO SERÁ SEM COSTURA OU SOLDADO E TREFILADO, DEVERÁ APRESENTAR BISEL EM UMA DAS DUAS EXTREMIDADES. O CANHÃO (COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA), DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU DE LIGA DE ALUMÍNIO OU OUTRAS LIGAS APROPRIADAS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA AO CANHÃO; O ADESIVO DEVE SER INERTE E ATÓXICO. O CONJUNTO RÍGIDO CÂNULA/CANHÃO CONSTITUI A AGULHA, CUJO PROTETOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO PARA PROTEÇÃO DA CÂNULA E FUNDAMENTALMENTE DE SEU BISEL. AS AGULHAS HIPODÉRMICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DEVEM SER LUBRIFICADAS EXTERNAMENTE COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA, GRAU MÉDICO-HOSPITALAR.</p>
03	CAIXA	100	<p>AGULHA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13X4,5 – ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM BISEL TRI FACETADO E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO DA AGULHA PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. A AGULHA DEVERÁ ESTAR FIXADA AO CANHÃO E DEVERÁ CONTER PROTETOR PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, TIPO BLISTER, NÃO DEVENDO DELAMINAR NO MOMENTO DA ABERTURA. CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; NOME COMERCIAL; Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. A CÂNULA DEVERÁ SER COMPOSTA DE TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AÇO NBR 5601 304, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS. O TUBO SERÁ SEM COSTURA OU SOLDADO E TREFILADO, DEVERÁ APRESENTAR BISEL EM UMA DAS DUAS EXTREMIDADES. O CANHÃO (COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA), DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO OU DE LIGA DE ALUMÍNIO OU OUTRAS LIGAS APROPRIADAS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA AO CANHÃO; O ADESIVO DEVE SER INERTE E ATÓXICO. O CONJUNTO RÍGIDO CÂNULA/CANHÃO CONSTITUI A AGULHA, CUJO PROTETOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO,</p>

			RÍGIDO PARA PROTEÇÃO DA CÂNULA E FUNDAMENTALMENTE DE SEU BISEL. AS AGULHAS HIPODÉRMICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DEVEM SER LUBRIFICADAS EXTERNAMENTE COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA, GRAU MÉDICO-HOSPITALAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.
04	CAIXA	50	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
05	CAIXA	50	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
06	CAIXA	50	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
07	CAIXA	50	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA Nº 27 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSLÚCIDO ATÓXICO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E QUANTO AO RISCO BIOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
08	LITRO	200	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO À 100 %, FRASCO DE 01 LITRO

09	FRASCO	50	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO A 5 % FRASCO COM 01 LITRO
10	LITRO	50	BISSULTITO DE SÓDIO FRASCO COM 01 LITRO
11	TUBO	10	TUBO DE SEMENTE DE MOSTARDA OU VACARIA PARA AURICULOTERAPIA NO MÍNIMO 30 GRAMAS
12	UNIDADE	04	PLACA PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DIMENSOES APROXIMADAS 10X14 CM
13	UNIDADE	04	PLACA PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA DUPLA FACE (1 E 2 SEMENTES POR CÉLULA) TAMANHO GRANDE AZUL 01 MAPA AURICULAR (VERSO DA EMBALAGEM) COM 312 CÉLULAS EM CADA LADO
14	UNIDADE	50	FITA ADESIVA DE MICROPORE HIPOALERGÊNICA DE COR BRANCA DE 50MMX 10 CM
15	UNIDADE	08	APALPADOR AURICULAR ANGULADO LEVE A ANATÔMICO, PRODUZIDO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTEIRA E CABO DE PLÁSTICO LEVE
16	PACOTE	100	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO E HIGIENIZAÇÃO, DE MATÉRIA PRIMA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, PESO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, DIMENSÕES: 45 X 50 CM, COR BRANCA. NO MÍNIMO 2 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM AMARRAÇÕES QUE EVITEM O DESLIZAMENTO DO MATERIAL, ACABAMENTO COM OVERLOQUE PCT COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
17	UNIDADE	500	TESTE RÁPIDO IGM E IGG PARA DENGUE. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTIDENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS ( 1,2,3 E 4 ) COM SENSIBILIDADE DE 100 % E ESPECIFICIDADE DE 98,1 %.DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E MS.
18	UNIDADE	1000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 BOLSA 1000 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9.POR CENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, ISENTA DE PVC, INJETOR EM LÁTEX COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES PERMITINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM APRESENTAR VAZAMENTOS E OUTRO PROTEGIDO POR LACRE DE ESTERILIDADE QUE PERMITA CONEXÃO DE TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS PARA INFUSÃO SEM APRESENTAR VAZAMENTOS, RESISTENTE, COM COSTURA ELETRÔNICA PERFEITA ISENTA DE FUROS OU FALHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA E QUE PERMITA ADICIONAR NO MÍNIMO 30 POR CENTO DA CAPACIDADE DO FRASCO SEM DESPREZAR SEU CONTEÚDO E SEM ABRIR O SISTEMA. VOLUME DE ENVASE 1000ML. EMBALAGEM ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS

			DEVERÃO NA SUA PARTE EXTERNA DE FORMA DESTACADA A SEGUINTE INSCRIÇÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. FRASCO/BOLSA 1000 ML
19	UNIDADE	5000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 BOLSA 500 ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9.POR CENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, ISENTA DE PVC, INJETOR EM LÁTEX COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES PERMITINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM APRESENTAR VAZAMENTOS E OUTRO PROTEGIDO POR LACRE DE ESTERILIDADE QUE PERMITA CONEXÃO DE TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS PARA INFUSÃO SEM APRESENTAR VAZAMENTOS, RESISTENTE, COM COSTURA ELETRÔNICA PERFEITA ISENTA DE FUROS OU FALHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA E QUE PERMITA ADICIONAR NO MÍNIMO 30 POR CENTO DA CAPACIDADE DO FRASCO SEM DESPREZAR SEU CONTEÚDO E SEM ABRIR O SISTEMA. VOLUME DE ENVASE 500ML. EMBALAGEM ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO NA SUA PARTE EXTERNA DE FORMA DESTACADA A SEGUINTE INSCRIÇÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. FRASCO/BOLSA 500ML
20	UNIDADE	5000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 BOLSA COM 250 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9.POR CENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, ISENTA DE PVC, INJETOR EM LÁTEX COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTO VEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES PERMITINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES SEM APRESENTAR VAZAMENTOS E OUTRO PROTEGIDO POR LACRE DE ESTERILIDADE QUE PERMITA CONEXÃO DE TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS PARA INFUSÃO SEM APRESENTAR VAZAMENTOS, RESISTENTE, COM COSTURA ELETRÔNICA PERFEITA ISENTA DE FUROS OU FALHAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA E QUE PERMITA ADICIONAR NO MÍNIMO 30 POR CENTO DA CAPACIDADE DO FRASCO SEM DESPREZAR SEU CONTEÚDO E SEM ABRIR O SISTEMA. VOLUME DE ENVASE 250ML. EMBALAGEM ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO NA SUA PARTE EXTERNA DE FORMA DESTACADA A SEGUINTE INSCRIÇÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. FRASCO BOLSA 250 ML
21	PACOTE	20.000	COMPRESSA DE GASE COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5CM X 7,5CM - HIDRÓFILA, COM 8 DOBRAS(COM TODAS AS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESFIAMENTO) E 8 CAMADAS, COM DENSIDADE DE 11 FIOS P/CM2, TECIDO DE

			PURO ALGODÃO, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 7,5CM X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CM X 30CM QUANDO ABERTAS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COMPATIVEL COM A MARCA CREMER E/OU AMERICA
22	UNIDADE	02	VIBRADOR MASSAGEADOR PRÓ-FONO ELÉTRICO E PILHA COM PEÇAS AVULSAS PARA SEREM ACOPLADAS E ESPÁTULAS COM FURO DE MADEIRA
23	UNIDADE	05	FITA ELÁSTICA ADESIVO DERMATO FUNCIONAL - AZUL SAFIRA 2,5CM LARGURA
24	UNIDADE	05	FITA ELÁSTICA ADESIVA DERMATO FUNCIONAL BEGE 5,0CM LARGURA
25	UNIDADE	02	SCAPE-SCOPE PRÓ-FONO
26	KIT	02	ESTIMULADOR TÉRMICO - ESTOJO DE GARRAFAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS - COM SUPORTE. CONTÉM 02 GARRAFAS DE VIDRO INTERLIGADAS POR TUBO PLÁSTICO COM SISTEMA VASO COMUNICANTE COMPOSTO DE: 2 TAMPAS DE BORRACHA DE 31MM DE DIÂMETRO, 4 TUBOS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE E 3 TUBOS DE PVC FLEXÍVEL BRANCO COM 2 BOCAIS PLÁSTICOS ADAPTADOS NAS 2 EXTREMIDADES E 1 SUPORTE DE FERRO PINTADO PARA ACONDICIONAMENTO DAS GARRAFAS. O PRODUTO COMPLETO APRESENTA-SE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO.
27	UNIDADE	02	EXERCITADOR FACIAL COMPOSTO POR DUAS BASES PLÁSTICAS DE CERCA DE 2CM POR 4CM, PLANAS, QUE SE ENCAIXAM NA REGIÃO INTRAORAL, NA REGIÃO VESTIBULAR DAS BOCHECHAS. NO ENCONTRO DAS BASES PLÁSTICAS COM AS HASTES METÁLICAS HÁ UMA REENTRÂNCIA PARA ACOPLAMENTO NOS ÂNGULOS DOS LÁBIOS, DIREITO E ESQUERDO. AS DUAS BASES PLÁSTICAS SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL COM 12CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM UMA HELICOIDAL (EFEITO MOLA) NA METADE DE CADA FIO DE AÇO
28	KIT	02	EXERCITADOR LINGUAL 5 UNIDADES COMPOSTO POR DUAS BASES PLÁSTICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM POR 2CM A BASE SUPERIOR E 4 CM POR 4CM A INFERIOR, EM FORMA DE U. A BASE SUPERIOR ENCAIXA-SE NOS DENTES SUPERIORES E A BASE INFERIOR ENCAIXA-SE SOBRE A LÍNGUA. AS DUAS BASES PLÁSTICAS SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,7MM DE DIÂMETRO COM 7,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM UMA HELICOIDAL (EFEITO MOLA) NA METADE DE CADA FIO DE AÇO
29	KIT	02	HALTERE LABIAL PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM ATÓXICO, APRESENTADO COM 3 PESOS DISTINTOS: HALTERE Nº1 (40G), HALTERE Nº2 (60G) E HALTERE Nº3 (100G). SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FORTALECER A MUSCULATURA LABIAL, AUMENTANDO SEU

			TÔNUS, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ISOMÉTRICOS. COM ESTE, A MASSA E O COMPRIMENTO DO MÚSCULO NÃO SE ALTERAM; HÁ SOMENTE UM AUMENTO DA CONTRAÇÃO MUSCULAR.
30	KIT	02	HALTERE LINGUAL PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM E ATÓXICO, APRESENTADO COM TRÊS PESOS DISTINTOS: HALTERE Nº1 (15G); HALTERE Nº2 (25G) E HALTERE Nº 3 (50G)
31	UNIDADE	02	MODELO ANATÔMICO DE OUVIDO AMPLIADO 3 PARTES. MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR ORELHA EXTERNA: ORELHA, LÓBULO DA ORELHA, HÉLICE, TRAGO E MEATO ACÚSTICO EXTERNO ORELHA MÉDIA: MEMBRANA TIMPÂNICA, MARTELO, BIGORNA, ESTRIBO, CAVIDADE TIMPÂNICA, TUBA AUDITIVA, MÚSCULO TENSOR DO TÍMPANO. ORELHA INTERNA: DUCTO SEMICIRCULAR ANTERIOR, DUCTO SEMICIRCULAR POSTERIOR, DUCTO SEMICIRCULAR LATERAL, CÓCLEA, NERVO VESTIBULOCOCLEAR. MEDIDAS: 26CM DE LARGURA E 16,5 CM DE ALTURA
32	UNIDADE	2	ESPELHO DE 1,20 X 0,70M, COM MOLDURA DE MADEIRA - ESPESSURA DE 3CM, COM FUNDO DE PAPELÃO. ENTREGAR MONTADO.
33	UNIDADE	03	ESPELHO TAMANHO 1,5 M X 5 M
34	KIT	02	KIT ESCOVA VIBRATÓRIA + 3 PONTEIRAS+ESTOJO PARA MOTRICIDADE OROFACIAL
35	PACOTE	30	SWAB PARA MOTRICIDADE OROFACIAL PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES
36	EMBALAGEM	03	GELO EM BASTÃO ECOLÓGICO PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL TÉRMICA, IDEAL PARA ESTIMULAÇÃO EXTRA E INTRA ORAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. TAMANHO DE CADA BASTÃO APROXIMADAMENTE: 12 CM
37	UNIDADE	04	DEDEIRA ESCOVA MASSAGEADORA, COM CERDAS MACIAS, DE SILICONE, TRANSPARENTE
38	KIT	02	CANETA PROPRIOCEPTIVA PRÓ-FONO-CONJUNTO COMPLETO CANETA PROPRIOCEPTIVA PRÓ-FONO - COMPOSTO POR 1 (UMA) UNIDADE DA CANETA PROPRIOCEPTIVA E 1 (UMA) UNIDADE DE CADA UMA DAS SETE PONTEIRAS PROPRIOCEPTIVAS ENCAIXÁVEIS (CÔNCAVA OROFACIAL, PLANA FACIAL E CERVICAL, PONTOS ARTICULATÓRIOS, INTRAORAL, DORES LOCALIZADAS, ESTIMULAÇÃO FRIA, E ESPÁTULA PLÁSTICA PRÓ-FONO). CANETA PROPRIOCEPTIVA PRÓ-FONO É UMA FERRAMENTA VIBRATÓRIA QUE PODE SER UTILIZADA PARA O RELAXAMENTO, A TONIFICAÇÃO OU A PROPRIOCEPÇÃO DA REGIÃO FACIAL, INTRA E EXTRA-ORAL. SUA VIBRAÇÃO SUAVE FORNECE UMA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL TÁTIL DIRECIONADA, DENTRO E FORA DA CAVIDADE ORAL. A CANETA PROPRIOCEPTIVA PRÓ-FONO É UM DISPOSITIVO LEVE, DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, QUE GARANTE UMA ADERÊNCIA ANTIDERRAPANTE

39	UNIDADE	06	COLCHÃO MODELO D33, ESPUMA DE DENSIDADE 33KG M3, ALTURA DE 18CM, LARGURA DE 78 CM REVESTIDO COM COURVIN
40	UNIDADE	15	JOGO DE LENÇOL COM FRONHA PARA CAMA DE SOLTEIRO. LENÇOL COM ELÁSTICO DE DIMENSÕES DE 1,88M X 0,88 MX 29 CM. DIMENSÕES DA FRONHA 70CM X 50 CM. QUANTIDADE DE FIOS 200 FIOS PERCAL. COR BRANCA
41	UNIDADE	15	TRAVESSEIRO DE SUPORTE MACIO. ALTURA DE 19CM, ESPESSURA DE 17CM, BGRAMATURA DE 0,771 G / M REVESTIDO EM COURVIN
42	UNIDADE	20	MANTA SOLTEIRO EXTRA MACIO , CONFECCIONADO EM MICROFIBRA ULTRA SOFT COM TOQUE AVELUDADO 2,20 M
43	UNIDADE	03	CADEIRA DE RODAS - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO E ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X.PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ESTOFAMENTO EM NYLON.RODAS TRASEIRAS DE 24", EM NYLON.RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS INFLÁVEIS.FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS.APOIOS DE BRAÇO FIXOS.PEDAL FIXO EM POLIETILENO E APOIO DE BRAÇOS FIXO. SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 90 KG. MEDIDAS:APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 17 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM ALTURA ENTRE A BENGALA DE EMPURRÃO E A RODA TRASEIRA: 40 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM, ALTURA TOTAL: 96 CM, PROFUNDIDADE TOTAL (DO APOIO DE PÉ ATÉ O FINAL DA RODA): 103 CM REGISTRO ANVISA
44	UNIDADE	04	MULETA AXILAR ALUMÍNIO TAMANHO M FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA. PONTEIRA: BORRACHA.TAMANHO MÉDIO: USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA. CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR. PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE. RESISTÊNCIA: ATÉ 130 KG/PAR.
45	UNIDADE	04	MULETA CANADENSE: TAMANHO ÚNICO.PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M.RESISTÊNCIA DE 130 KG ALTURA MÍNIMA: 93,5 CM. ALTURA MÁXIMA: 116,5 CM. APOIO DE MÃO E DE ANTEBRAÇO EM FORMATO ERGONÔMICO. BORDAS SUPERIORES DA BRAÇADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO.FITA REFLEXIVA EM 360° GRAUS AO REDOR DE TODA BRAÇADEIRA (E TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA MULETA). PONTEIRA ARTICULADA. PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO. BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO. PONTEIRA: BORRACHA.
46	UNIDADE	04	MULETA CANADENSE: TAMANHO ÚNICO.PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M.RESISTÊNCIA DE 130 KG ALTURA MÍNIMA: 93,5 CM.

			ALTURA MÁXIMA: 116,5 CM. APOIO DE MÃO E DE ANTEBRAÇO EM FORMATO ERGONÔMICO. BORDAS SUPERIORES DA BRAÇADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO. FITA REFLEXIVA EM 360° GRAUS AO REDOR DE TODA BRAÇADEIRA (E TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA MULETA). PONTEIRA ARTICULADA. PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO. BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO. PONTEIRA: BORRACHA
47	KIT	10	KIT MINI BAND 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE. COMPOSIÇÃO LÁTEX. DIMENSÕES: 25X5CM (CXL). INTENSIDADE VARIA DE ACORDO COM A COR. AMARELA: INTENSIDADE LEVE VERMELHA: INTENSIDADE MÉDIA AZUL: INTENSIDADE FORTE
48	UNIDADE	15	FAIXA ELÁSTICA TENSÃO LEVE COMPRIMENTO: 1,5M. LARGURA: 15CM. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL
49	UNIDADE	15	FAIXA ELÁSTICA TENSÃO MÉDIA: COMPRIMENTO: 1,5M LARGURA: 15CM COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL
50	UNIDADE	15	FAIXA ELÁSTICA TENSÃO FORTE COMPRIMENTO: 1,5M LARGURA: 15CM COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL
51	PAR	10	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 0,5KG: MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM X 9 CM
52	PAR	10	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 1KG: MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM
53	PAR	10	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 2KG: MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 66 CM X 16 CM
54	PAR	10	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3KG: MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO MEDIDAS APROXIMADAS: 69 CM X 16 CM
55	UNIDADE	02	CICLOERGÔMETRO (MINI BICICLETA): APRESENTA MONITOR QUE MARCA TEMPO E QUANTIDADE DE PEDALADAS; MOVIDO A PILHA. PESO: 3,80KG. COR: PRETA; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE. NÃO É DOBRÁVEL. DIMENSÕES: 37CM COMPRIMENTO X 30 CM ALTURA X 7 LARGURA; PÉS DIANTEIROS MEDEM 24,5CM E OS PÉS TRASEIROS MEDEM 34,5CM, POSSUINDO 3 REGULAGENS DE TAMANHO
56	UNIDADE	05	ANEL TONIFICADOR DE PILATES: PRODUZIDO EM ABS COM PEGADAS MACIAS REVESTIDAS EM EVA, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO, FLEXÍVEL. TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES: 40X38X38 CM. PESO: 588G
57	UNIDADE	05	NEGATOSCÓPIO: DESENVOLVIDO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI 250° DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. BIVOLT AUTOMÁTICO



			127V/220V. DIMENSÕES (CM): 35 X 7 X 45. ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5. PESO: 2 KG. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO. É FIXADO NA PAREDE OU MESA
58	UNIDADE	02	APARELHO DE TENS E FES: DISPLAY LCD BLUE LIGHT. PRESENÇA DE TRÊS CORRENTES. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240V~ 50/60 HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA. FUSÍVEIS: 5A 250V~ (20AG) AÇÃO RÁPIDA. CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II. PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF. DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A). PESO: 2,60KG.SIMILIAR OU IGUAL MARCA IBRAMED
59	UNIDADE	01	APARELHO DE LASER + CANETA 904NM INFRAVERMELHO: BIVOLT 127 E 220 VOLTS   50 / 60 HZ. DIMENSÕES: 36 X 31,5 X 12,5 (L X P X A) CM. PESO APROXIMADO, SEM ACESSÓRIOS: 1,5 KG. PESO APROXIMADO COM ACESSÓRIOS: 3 KG
60	UNIDADE	02	CANETA 830NM INFRAVERMELHO PARA LASERTERAPIA. BOTÃO DE DISPARO NA CANETA. FORMATO ANATÔMICO. FÁCIL APLICAÇÃO. CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DE IRRADIAÇÃO MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, BIVOLT AUTOMÁTICO,POTÊNCIA: 30MW
61	UNIDADE	04	MEIA BOLA BOSU DIMENSÕES APROXIMADAS 58 X 25 CM, PESO DE 4,5 KG , SUPORTA ATÉ 200 KG
62	UNIDADE	05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHO DE LASER: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. IDEAL PARA PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS LASER E LUZ INTENSA PULSADA. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA À ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE. INDICADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB. PROTEGE ENTRE AS FAIXAS DE 780 A 1200 NM (VALORES DE REFERÊNCIA DO ENSAIO PARA O RAIOS INFRAVERMELHO). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26CM X 17CM X 10CM (C X L X A). PESO: 0,1 KG
63	UNIDADE	10	BOLINHA CRAVO (BOLA MASSAGEADORA) COR: COLORIDA, DIAMETRO: 6 CM, MATERIAL: BORRACHA
64	UNIDADE	20	FAIXA ELÁSTICA FORTE COM 1,5 M DE COMPRIMENTO SIMILAR A MARCA THERABAND, MERCUR OU CARCI
65	UNIDADE	20	FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE COM 1,5 M DE COMPRIMENTO PRATA SIMILAR A MARCA THERABAND
66	UNIDADE	35	COLCHONETE VERDE OU PRETO 1,00X60X50CM COLCHONETE DE ESPUMA: D23 REVESTIMENTO NAPA

			IMPERMEÁVEL
67	UNIDADE	04	BOLA SUÍÇA DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 CM, RESISTÊNCIA: 300 KG, COR: CINZA, INCLUSO BOMBA DE AR. MATERIAL DE PVC, POLICLORETO DE VINILA, SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO, ANTIDERRAPANTE
68	PAR	15	PARES DE ALÇA DE MÃO PARA MOLA. FITA LARGA EM POLIÉSTER ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA (POLIURETANO)
69	UNIDADE	15	PARES DE ALÇA DE PÉ PARA MOLA. FITA LARGA EM POLIÉSTER, ACABAMENTO EM NEOPRENE, POSSUI ARGOLA PARA ENCAIXA DE MOSQUETÕES, SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO
70	UNIDADE	02	RAMPA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA: 45 CM X 30CM X 28CM (COMP X LARG X ALTURA). MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO
71	UNIDADE	02	BARRA PARALELA SIMPLES: 3 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (OPÇÃO EM AÇO INOX)1 PAR DE CORRIMÃO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃO) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 3,00X0,80M (CXL). ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 0,52M. LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M . LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39M
72	UNIDADE	04	CADEIRA PARA BANHO: ASSENTO COM LARGURA DE 39 PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 38 CM, ALTURA DO ASSENTO DE 46 CM, COMPRIMENTO DA CADEIRA DE 54 CM, COM LARGURA TOTAL ABERTA DE 50 CM. NÃO FECHA. ALTURA DO CHÃO À MANOPLA DE 93 CM, PESO DA CADEIRA DE 7 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO DE 14 CM. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 85 KG.
73	PAR	15	PARES DE MOLAS DE PILATES AMARELA COM MOSQUETÃO TAMANHO CONSIDERADO DE MOSQUETÃO E GANCHOS 54 CM VERDE E AMARELA) OU 69 CM AZUL, VERMELHA E BRANCA. SOMENTE O CORPO DA MOLA, ESPIRAL 38 CM (VERDE E AMARELA
74	UNIDADE	20	CAMA ELÁSTICA MINI TRAMPOLIM, SUSTENTA APROXIMADAMENTE 150 KG, CONTENDO 32 MOLAS DE SUSTENTAÇÃO
75	UNIDADE	20	STEP, CONTENDO TAMANHO DE 90 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 14 DE ALTURA
76	UNIDADE	10	ESCADA DE AGILIDADE, TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON, 4 METROS, CONTENDO 9 DEGRAUS DA COR AMARELA

77	KIT	05	CHAPÉU CHINÊS (CONES), CORES VARIADAS, KIT COM 10 UNIDADES CADA
78	KIT	05	CONES DE PLÁSTICO RÍGIDOS, CONTENDO 23 CM DE ALTURA; KIT COM 10 UNIDADES CADA
79	KIT	04	ELÁSTICO EXTENSOR FUNCIONAL
80	UNIDADE	15	CORDA NAVAL LIVEUP LS0707 TRAINING PARA TREINO FUNCIONAL EM POLIETILENO 40MM - 7M
81	UNIDADE	10	CAIXA DE SALTO, CONFECCIONADA COM MADEIRA NAVAL 15MM, COM REFORÇO INTERNO, SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150 KG. MEDIDAS: 35X45X30 CM
82	UNIDADE	10	CRONÔMETRO PROFISSIONAL DIGITAL ESPORTIVO
83	UNIDADE	12	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO : 0 À 31,5 MPA ( 0 À 315KGF CM²).CORPO COM LATÃO CROMADO;CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DE GÁS CALIBRADO : 3,5 + 0,3KG CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS DA ABNT
84	UNIDADE	02	CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL 2,5M3 15 LITROS VAZIO, DIMENSÕES APROXIMADAS : 178X740 MM. PESO : 19,5 KG, PRESSÃO DE SERVIÇO (BAR ) : 200,NORMA : ISO 9809-1
85	UNIDADE	10	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 15 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS :VAZÃO DE 15L/MINUTO, PRESSÃO DE ENTRADA :0 A 300 KGF/CM²,PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM²(FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÕES ABNTALTURA : 13 CM; LARGURA: 6 CM; PROFUNDIDADE: 17 CM; PESO:0,751 KG
86	UNIDADE	02	LARINGOSCÓPIO DOTADO DE LED DE FIBRA ÓTICA; TEMPERATURA DE COR 4500 GRAUS KELVIN(K) ; TENSÃO ELÉTRICA DE 2,8 VOLTS (V),CORRENTES ELÉTRICA DE 20 MILIAMPERES( MA),POTÊNCIA ELÉTRICA DE 110 MILIWATTS ( MA.), ILUMINAÇÃO DE 5000 MCD(MILI CANDELAS) VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS (H). CABO COM CABEÇOTE E LÂMINAS (ADAPTADORES DE LARINGE ) NÚMERO 1,2,3
87	UNIDADE	05	NEGATOSCOPIO:LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕESBIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V, COR DO CORPO: BRANCO, D IMENSÕES APROXIMADAS (CM): 35 X 7 X 45, ÁREA ILUMINADA (CM): 32 X 35,5, PESO: 2 KG FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO,GARANTIA MINIMA 1 ANO
88	UNIDADE	05	OTOSCOPIO ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, RESISTENTE,CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS 2.5, 3.0, 4.0,5.0 E 10MM.CABO EM METAL

			COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA
89	UNIDADE	02	<p>DESFIBRILADOR PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO DEA DIMENSÕES: 22,0 CM (L) 13,0 CM (P) 29,0 CM (A) PESO: APARELHO - 2,90 KG BATERIA INTERNA: TIPO: LI-ION, 14,4 VDC 4,0 A/H DURAÇÃO: 10 HORAS EM MODO DE RECONHECIMENTO DE RITMO CARDÍACO (BATERIA COM CARGA PLENA) OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES (BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 5 HORAS. FONTE DO CARREGADOR DA BATERIA: REDE ELÉTRICA 100 - 240V/50-60HZ CONSUMO (MÁXIMO): REDE ELÉTRICA 1 A SAÍDA: 24 VDC, 1,5 A ARMAZENAMENTO DA BATERIA: O ARMAZENAMENTO POR LONGOS PERÍODOS EM TEMPERATURAS ACIMA DE 35°C REDUZIRÁ A CAPACIDADE DA BATERIA E DIMINUIRÁ SUA VIDA ÚTIL. ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO PRÉ-AJUSTADAS: ADULTO: 1º CHOQUE 150 J, CHOQUES SEGUINTE 200 J INFANTIL: 50 J ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA INTERNA: 100 EVENTOS OU 2 HORAS DE GRAVAÇÃO DO ECG ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX0 CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ENERGIZADO INTERNAMENTE TIPO CF MODO DE FUNCIONAMENTO: OPERAÇÃO CONTÍNUA TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA: 20S. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA NA ENERGIA MÁXIMA: 25S. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA: OPERACIONAL: 0 A 50°C. ARMAZENAMENTO: 0 A 70°C. UMIDADE: OPERACIONAL: 10 A 95% RH, SEM CONDENSAÇÃO. ARMAZENAMENTO: 10 A 70% RH, SEM CONDENSAÇÃO. DESFIBRILADOR FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS ADESIVAS MULTIFUNCIONAIS. COMANDOS: BOTÃO PAINEL FRONTAL - (LIGAR/DESLIGAR) ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO: ADULTO: 150 E 200 J INFANTIL: 50 J SELEÇÃO ADULTO/INFANTIL: AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁS. COMANDO DE CARGA: AUTOMÁTICO APÓS IDENTIFICAR ARRITMIAS CHOCÁVEIS. COMANDO DE CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, QUANDO PISCANDO. TAMANHO DAS PÁS: ADULTO = ÁREA: 82 CM<sup>2</sup>. INFANTIL = ÁREA: 30 CM<sup>2</sup>. TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA: 1500 V. CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 60 A (25 OHMS).</p>

90	UNIDADE	06	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTES CAPACIDADE 160 KG; ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTURA EPÓXI PÓ;ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM COURVIM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; POSSUI COLCHONETE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, BRAÇOS ARTICULÁVEIS ESTOFADOS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO LEITO;MOVIMENTOS DE ENCOSTO E PESEIRA INDEPENDENTES ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCAS LATERAIS;ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR PNEUMÁTICO POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES;PESEIRA ACIONADA POR MEIO DE CREMALHEIRA; PÉS COM ACABAMENTO NIVELADOR; FÁCIL OPERAÇÃO E ACESSO.PESO TOTAL 25 KG LARGURA 86CM PROFUNDIDADE 77CM RECLINAVEL ATÉ 140°
91	UNIDADE	01	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR ARMAZENADO CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE; SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS; COMPOSTO DE MONITOR E DEFIBRILADOR EM UMA ÚNICA UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MONITOR CARDÍACO: MONITORAÇÃO DE 01 CANAL DE ECG; 07 DERIVAÇÕES; ? INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 250 BPM; ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL; ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; SINAL SONORO DA ONDA "R"; MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DEFIBRILADOR;MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIMETRIA - SPO2 (*OPCIONAL "S");IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA REGISTRO DE ECG, PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO, E EVENTOS ASSINALADOS (*OPCIONAL "I"); INDICAÇÃO MANUAL DE EVENTOS PARA IMPRESSÃO (*OPCIONAL "I");USO TE PAPEL TERMO SENSÍVEL DE 58 MM X 30 M (*OPCIONAL "I");TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. COM IMAGEM CONGELADA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA COM 5 POLEGADAS.DEFIBRILADOR:TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO;INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R"; TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL (LEDS) PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES; POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTO E INFANTIL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTOS/INFANTIL INTERNO); ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA, DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA

			<p>DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL; DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO; TEMPO DE CARGA DE 9 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA; CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL; TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA.DETALHES TÉCNICOS: REGISTRO NA ANVISA, 1 CANAL, SELEÇÃO ATÉ 360 JOULES, TEMPO DE ENTREGA DE 15 SEGUNDOS, BATERIA RECARREGÁVEL, BIVOLT</p>
92	UNIDADE	02	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS TOTALMENTE EM AÇO INOX OU SIMILAR BASE: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFIS EM "U", ESPESSURA DE 0,75 MM. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,75 MM, COM SEU PERFIL FORMANDO COLUNAS.GAVETAS: CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,75 MM, SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS DE PRÓPRIA FABRICAÇÃO, COM PUXADORES. TRAVA DAS GAVETAS: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,20 MM, COM LINGUETA PARARECEBIMENTO DE TRAVA OU CADEADO. TAMPO: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,60 MM, PERFIL COM REBAIXO PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,6 MM, COM VARANDA LATERAL PARA EVITAR QUEDA DE EQUIPAMENTO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: CONSTRUÍDA EM POLIETILENO 10,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS. RODIZIOS: 4 RODIZIOS GIRATÓR</p>
93	UNIDADE	02	<p>MONITOR DE TRIAGEM (SINAIS VITAIS) INFORMAÇÕES ABRANGENTE EM ÚNICA TELA, AFERIÇÕES PONTUAIS E CONTINUAS DE PNI, SPO2 E SMARTEMP, DADOS DO PACIENTE INSERIDOS MANUALMENTE PERSOBNALIZAVEL AO USUÁRIO, MODIFICADORES PARA POSIÇÃO DO PACIENTE, LOCAL DE PNI, DETALHES DA TERAPIA COM O2 POSIÇÃO DE TEMPERATURA ETC, ANALISE DE APROXIMADAMENTE 5000 GRUPOS DE DADOS COMPLETOS DE PACIENTES, TRANSMISSÃO SEM FIO INTELIGENTE SEM ETAPAS ADICIONAIS, REDE WIFI INTEGRAL, SINCRONIZAÇÃO EM TEMPO REAL COM A ESTAÇÃO CENTRAL DA MINDRAY, TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO MONITOR PARA O EMR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HL7 E OS</p>

			PERFIS IHE, MEDIÇÕES DE SINAIS VITAIS CONFIÁVEIS PARA OPÇÕES DO USUÁRIO, PROGRAMAS DE INTERVALO DE PNI E ASSISTÊNCIA DE VENIPUNCTURE, EXIBIÇÃO DO ÍNDICE DE PERFUSÃO DE SPO2, MEDICAO RÁPIDA DE TEMPERATURA, TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTUITIVA A 8.4 POLEGADAS COM BOTÃO DE NAVEGAÇÃO PERFIS DE USUÁRIOS PERSONALIZÁVEIS PARA ADAPTAÇÃO RÁPIDA ESPECIFICA AO PACIENTE, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, ENTRADA ADT, LISTA DE PACIENTES ETC, ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESIGN QUE DISPENSA VENTILADOR E BATERIA LI-ION DE 08 HORAS
94	UNIDADE	05	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES FABRICANTE VAZÃO DE OXIGÊNIO: 0-5 L/MIN;DIMENSÕES: 305MM X 300MM X 535MM; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PUREZA): 93% ±3%;VOLTAGEM: 110VOLTS OU 220 VOLTS; MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI; RUÍDO: = 45DB; PESO LÍQUIDO: 14,500KG; POTÊNCIA ELÉTRICA: 280W; SENSOR DO ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%; REGISTRO ANVISA: GARANTIA: CONCENTRADOR 12 MESES / CATETER/ COPO UMIDIFICADOR 3 MESES (DEFEITO DE FABRICAÇÃO). ITENS INCLUSOS:01 CONCENTRADOR 5 LITROS;01 CATETER NASAL ADULTO;01 COPO UMIDIFICADOR;MANUAL EM PORTUGUÊS
95	UNIDADE	02	CADEIRA DE RODAS INFANTILFABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NYLON DOBRÁVEL EM X FREIOS BILATERAIS ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON APOIOS PARA OS BRAÇOS FIXOS E APOIO EM NYLON INJETADO APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO REBATÍVEIS LATERALMENTE APOIO PARA PANTURRILHA ELEVÁVEL COM ESPUMA RODAS DIANTEIRAS ARO 6"COM PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO GARFOS EM AÇO CARBONO MACIÇO E ACHATADO RODAS TRASEIRAS ARO 20" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) CARACTERÍSTICA LARGURA DO ASSENTO 35 ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49 LARGURA TOTAL ABERTA 58 PESO DA CADEIRA 12 KG CAPACIDADE DE PESO 60KG
96	UNIDADE	02	CADEIRA DE RODA PARA OBESOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130KG. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO COM ALMOFADA DE 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON REFORÇADO COM 8 PONTOS DE

			<p>FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS COM EIXO QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; APOIO DE PANTURRILHA COM FAIXA DE NYLON COM 5CM DE LARGURA; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, FIXADOS COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK RELEASE COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM ALUMÍNIO;PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA) DIMENSÕES APROXIMADAS:LARGURA DO ASSENTO: 52CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM ALTURA ENCOSTO: 42CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53CM LARGURA TOTAL ABERTA: 71CM LARGURA TOTAL FECHADA: 38CM , PESO DA CADEIRA: 18KG</p>
97	UNIDADE	04	<p>ESTESIÔMETRO KIT CONSTITUÍDO POR 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES SEIS TUBOS SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO O SÉTIMO TUBO É RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS DOS MAIS DELICADOS, E SERVE TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO,O PRODUTO É SER RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;CADA TUBO DEVERA POSSUI DOIS FILAMENTOS DA MESMA COR SENDO UM DE USO IMEDIATO E OUTRO RESERVA;A INTENSIDADE DOS FILAMENTOS É DE ACORDO COM A COR:VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G;VIOLETA: 2,0 G;VERMELHO ESCURO: 4,0 G;LARANJA: 10,0 G;VERMELHO MAGENTA: 300 G</p>
98	UNIDADE	200	<p>PROTETOR AURICULAR PRODUTO: KIT COM 2 PARES DE PROTETORES AURICULARES ATENUA ATÉ 13 DB MATERIAL: ABAFADOR EM SILICONE E CORDÃO EM ALGODÃO</p>
99	UNIDADE	30	<p>PRONTOSAN SOLUÇÃO 350 ML B BRAUNOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIO I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS- CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 10 E 20 GRAUS, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO</p>



100	UNIDADE	50	GEL DE LIMPEZA (DESBRIDADOR) É UM GEL AQUOSO COM PHMB (ANTIMICROBIANO), LÍMPIDO, INCOLOR, INDOLOR, NÃO GORDUROSO E HIDRATANTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML
101	UNIDADE	50	PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB (SOLUÇÃO AQUOSA) - 350ML COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB E 0,1% DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), COM ALTA ABSORÇÃO, QUE PROMOVE A LIMPEZA E A HIDRATAÇÃO DAS FERIDAS CRÔNICAS, APLICAÇÃO INDOLOR E TOLERÁVEL POR ALÉRGICOS. O PRODUTO DEVERA PROMOVER LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, BEM COMO A REMOÇÃO DE ODORES, BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS
102	UNIDADE	50	SOLUÇÃO EM ESPUMA DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% (CONCENTRAÇÃO) COM TENSOATIVOS EM REFIL STANDARD TAMANHO 1000 ML
103	UNIDADE	50	ESPAÇADOR INFANTIL COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL DEVERA GARANTIR A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES DE QUALQUER IDADE. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO; ACOMPANHA 2 MÁSCARAS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRA MACIAS E COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL PESO: 100G
104	UNIDADE	50	ESPAÇADOR ADULTO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; QUE GARANTA A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES DE QUALQUER IDADE. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO; ACOMPANHA 2 MÁSCARAS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRA MACIAS E COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL PESO: 100G
105	UNIDADE	20	FORMALDEÍDO 10% VOLUME 1000ML CONCENTRAÇÃO: 3% / 10% O FORMALDEÍDO É UM GÁS, COMPOSTO ORGÂNICO VOLÁTIL (VOC) E NORMALMENTE UTILIZADO EM SOLUÇÃO AQUOSA A CERCA DE 37%, SENDO TAMBÉM CONHECIDO COMO FORMOL OU FORMALINA. ELE SERVE PARA IMPEDIR O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS EM DIVERSOS PRODUTOS, PORTANTO POSSUI AÇÃO CONSERVANTE
106	UNIDADE	20	BENZINA RETIFICADA INSUMO QUÍMICO GRAU TÉCNICO

			CONTEÚDO LÍQUIDO 870ML COLORAÇÃO INCOLOR PRODUTO VOLÁTIL
107	UNIDADE	03	FLEBOSCÓPIO VENOSCÓPIO ACHA VEIA - (PARA LOCALIZAÇÃO E RASTREAMENTO DE VEIAS) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS MEDIDAS: 115 X 55 X 20 MM, PESO: 100 G, CADASTRO ANVISA
108	PACOTE	100	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO: 45 CM X 50CM, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES
109	LITRO	20	IDOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PERROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, UM COMPLEXO ESTÁVEL A ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA TODOS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE SENDO FACILMENTE REMOVIDO EM ÁGUA
110	UNIDADE	01	AUDIÔMETRO, TIPO 2 CANAIS, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 125 HZ À 8000 HZ, FAIXA DE INTENSIDADE ATÉ 120 DBHL, TIPO DE MEDIÇÃO RECRUTAMENTO, PERDA CÓCLEA/ RETROCÓCLEA, NÃO ORGÂNICA, TIPO IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA C/PORTA P/OPCIONAL EXTERNA, ACESSÓRIOS FONE OUVIDO, TDH49, VIBRADOR P/CONDUÇÃO ÓSSEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISAUDIOMETRIA DE MULTIFREQÜÊNCIA 10,20,50 E 100 HZ, TIPO MONITOR DISPLAY LCD 640 X 200 PIXEL TRATAMENTO DIFERENCIADO
111	UNIDADE	01	IMPEDÂNCIOMETRO, TIPO AUTOMÁTICO, LCD APLICAÇÃO TIMPANOMETRIA,REFLEXOS IPSI E CONTRALATERAL,DECAY USO FUNÇÃO TUBÁRICA AUDIOMETRIA VIA AÉREA TIPO MEMÓRIA MEMÓRIA 75 REFLEXOS P/ORELHA TIPO REGISTRO GRÁFICOS NO VISOR E POSTERIOR IMPRESSÃO FREQUÊNCIA TIMPANOMETRIA(226,678,800,1000HZ)IPSI(500/4000HZ) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIA AÉREA:PURO,4 FREQ. TOM PROVA,DECAY FUNÇÕES BÁSICAS F.TUBÁRIA(125/8000HZ),CONTRALATERAL(250/8000HZ) PRESSÃO -600 A +300DAPA;COMPLASCÊNCIA:0,1 A 8ML OUTROS COMPONENTES MÍNIMO DE 3 ESTÍMULOS DE RUÍDOS
112	UNIDADE	12	TRENA ANTROPOMÉTRICA REDONDA METAL SIMILAR À AVANUTRI. AFERI ATÉ 2 METROS E IDEAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA E INELÁSTICA
113	UNIDADE	05	BALANÇA DIGITAL PREMIUM ATÉ 250 KG ABS TECHNOFILE PRETA. MODELO HB8004B UNIDADES DE MEDIDAS KG/LB/ST, GRADUAÇÃO 0 - 5 KG: 0,01 KG OU 5KG: 0,05 KG, BATERIAS: 2 PILHAS AAA DE 1.5 (INCLUSA) PESO: 2KG, VISOR LCD DE 4 DÍGITOS, COR PRETA COMPOSIÇÃO ABS E VIDRO

			TEMPERADO 8 MM
114	UNIDADE	05	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, GRADUAÇÃO DE 50 GRS, MEDIDAS DE 34,2X29,7X2,7CM, PESO DE 1540KG, ALIMENTAÇÃO DE 04 PILHAS AAA INCLUSA, COR PRETA, MATERIAL ABS, VISOR LED VERMELHO, TECNOLOGIA SENSE ON, AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO
115	UNIDADE	12	TRENA ANTROPOMÉTRICA SIMILAR À CESCORF DE 2 METROS DE COMPRIMENTO COM 6MM DE LARGURA, PESO 24 KG
116	UNIDADE	03	ESTADIOMÉTRO PORTÁTIL MULTIFUNÇÃO 03 EM 01 SIMILAR AVANUTRI.COM 03 FUNÇÕES EM UM ÚNICO APARELHO. ESTADIOMETRO VERTICAL PORTÁTIL, ESTADIOMETRO PARA PACIENTES ACAMADOS E INFANTÔMETRO HORIZONTAL. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL . AFERIÇÃO DE 20 CM A 210 CM, GRADUAÇÃO DE 01 CM, PESO APROXIMADO DE 2,6 KG, DIMENSÕES SEM CAIXA LARGURA DE 36CM X COMP DE 67 CM X ALTURA DE 13 CM, COR BASE PRETA
117	UNIDADE	03	ADIPOMETRO CLÍNICO COM SENSIBILIDADE DE 1MM, BASE EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO, AMPLITUDE DE LEITURA DE 75MM, PRESSÃO 10G/MM2, SISTEMA SIMPLIFICADO DE LEITURA
118	UNIDADE	08	MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA . MATERIAL DE NYLON COM PROTEÇÃO EM ESPUMA E FORRO DE ACABAMENTO. LARGURA DE 36CM , COMPRIMENTO DE 63CM, PROFUNDIDADE DE 13 CM E PESO DE 400 GRS
119	UNIDADE	03	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 146CM, MATERIAL LEVE, RESISTENTE E HIGIENIZÁVEL (NÃO MADEIRA)
120	UNIDADE	12	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM DESENHO, MEDIÇÃO DE 0 A 150 CM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE
121	UNIDADE	03	FITMETRIA DE TAMANHO DA TRENA 07 CM DE DIÂMETRO X 2,5 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, TAMANHO DA FITA DE 200 CM E PESO DE 80GRS
122	UNIDADE	03	BOMBA DE VÁCUO SUCTRON PRATIC ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 1 CONSULTORIO ESPECIFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA - GABINETE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EXTREMAMENTE SILENCIOSA. SISTEMA AUTOMÁTICO DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA C/ DIMENSIONAMENTO P/ ALTO RENDIMENTO. SISTEMA QUE AO COLOCAR SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. (SHUSTER OU SIMILAR)
123	UNIDADE	02	ULTRASSON ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA PROFILAXIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU

			LÍQUIDO IRRIGANTE COM SISTEMA PRÁTICO DE ENCAIXE RÁPIDO, TORNANDO O PROCESSO DE TROCA DE LÍQUIDOS DE FORMA SIMPLES E SEGURA. ACOMPANHA DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTE, SENDO UM PARA ÁGUA (500ML) E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE (350ML). BOMBA PERISTÁLTICA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS (SCHUSTER OU SIMILAR)
124	UNIDADE	02	CAMARA REVELAÇÃO (ESCURA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA LUMINOSIDADE EXTERNA, TAMPA E BASE REMOVÍVEIS AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO QUE PERMITEM ECONOMIA DE QUÍMICOS; AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA; DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO – PSAI, COPOS: 4 COPOS DE 200 ML – FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X32 CM (L X A X C) GARANTIA: 1 ANO – DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (BIOTRON OU SIMILAR)
125	UNIDADE	02	BOMBA Á VÁCUO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS, COMO: SANGUE, SALIVA E DEMAIS RESÍDUOS DO CAMPO OPERATÓRIO. O USO DA BOMBA DE VÁCUO REDUZ A FORMAÇÃO DA NÉVOA CONTAMINANTE E O SEU RAIO DE ALCANCE, E PORQUE A SUA POTÊNCIA É MUITAS VEZES MAIOR QUE A DO SUGADOR CONVENCIONAL.
126	UNIDADE	03	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO AIRZAP ANESTIWATA DA2000-40 VFP COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO PARA ATENDER DEMANDAS QUE EXIGEM AR LIMPO, COMO ÁREAS DA SAÚDE, ALIMENTÍCIA E LABORATORIAL. EQUIPAMENTO DE USO INTERMITENTE, COM VAZÃO E PRESSÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A DEMANDA DA PRESSÃO DE TRABALHO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (NR12/NR13), RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO), PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, CONSULTE AS NORMAS VIGENTES. (AIRZAP OU SIMILAR)
127	UNIDADE	25	MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO. MEDE PRESSAO SISTOLICA, PRESSAO DIASTOLICA E FREQUENCIA CARDIACA. INFLAGEM AUTOMATICO, COM 30 MEMORIAS PARA 02 USUARIOS FUNCIONA COM PILHA AA DE FACIL MANUSEIO
128	UNIDADE	25	OXIMETRO VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE, INFORMA SATURAÇÃO ( SPO2) E FREQUENCIA CARDIACA, CURVA PLETISMOGRAFICA, CAPA PROTETORAEM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO, MEDICAO RAPIDA RAPIDA E

			PRECISA, ENERGIA NECESSARIA 02PILHAS ALCALINAS AAA1.5V; CONSUMO DE ENERGIA MENOR 30MA; VIDA UTIL DA BATERIA: PODEM SER USADAS CONTINUAMENTE NO MINIMO 30HORAS,DIMENSÕES APROXIMADAS(MM) COMPRIMENTO 60 LARGURA 30/ALTURA 30; REGISTRO NA ANVISA
129	UNIDADE	25	AQUISICAO DE TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO A DISTANCIA

**Observação:**

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade de Saúde Maria da Conceição Rezende – Rua Alvorada, nº 441, Centro de Fortuna de Minas, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 15:00h no prazo de 20 dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.05.03.10.301.1004.1081.4.4.90.52.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022**

**VALIDADE: 12 MESES**

Aos -----( ) dias do mês de julho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 59/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme homologação em anexo.

**01 - DO OBJETO:**

**I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.**

**III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.**

**04 - DO PREÇO**

**I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2022.**



**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 41/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será a Unidade de Saúde Maria da Conceição Rezende – Rua Alvorada, nº 441, Centro de Fortuna de Minas, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 15:00h.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

**III** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII** - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;





**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 41/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração: CONVOCAR o SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE para assinar a Ata de Registro de Preços pelo mesmo preço do primeiro colocado.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 41/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, \_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA**  
expressamente que:

**CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS  
ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA  
SESSÃO.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**